

Id:167C2F829EACBA64

Id:030E62ED8120BB1D

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-- ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, ESTABELECIDO NA AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659, CENTRO.
CONTRATADOS: REDE DE CONSULTORES E INSTRUTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 12.354.793/0001-26, COM SEDE NA RUA BEJAMIN CONSTANT, 1030 - CENTRO, ANDAR TERREO SALA 02, TERESINA - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA E LOGÍSTICA EM PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO EM R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA.
DATA: 25 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS

R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.710

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		212.800,00	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
210	12.361.0015.2084.0000	Manutenção do Transporte Escolar do Estado	800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 578 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	
02 10 00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		
320	12.365.0015.1045.0000	Construção, Ampl., Reforma de Escola da Educação Infantil - C	202.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
540	08.244.0024.2084.0000	Manutenção e Função do Fundo Mun.de Assist.Social	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
59	04.123.0002.2014.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec.de Finanças	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ.	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
183	12.361.0015.1043.0000	Construção, Rest. e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	-102.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.710

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
187	12.361.0015.2042.0000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educaçã	-100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-212.800,00

PADRE MARCOS, 01 de fevereiro de 2022

Jose Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
JOSE VALDINAR DA SILVA

REPUBLIÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal